

(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015;

RESOLVE:

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **98S**, do serviço executado pela entidade **Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ressurreição - APER**, CNPJ 47.073.911/0001-02, com sede à Rua Doze de Outubro, 810, Higienópolis, em Catanduva, Estado de São Paulo, - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 10 - Jardim Carlos Lourenço, Campinas/SP, CNPJ nº 47.073.911/0024-07.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2018.

Campinas, 25 de julho de 2017
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 125/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de julho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015;

RESOLVE:

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **103S**, do serviço executado pela entidade **Lar Escola Nossa Senhora do Calvário**, CNPJ 46.048.039/0001-80, com sede na Avenida Coronel Silva Teles, nº 700 - Cambuí, em Campinas, Estado de São Paulo;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Nossa Senhora do Calvário, 157, Jardim São Pedro de Viracopos, Campinas/SP, CNPJ 46.048.039/0002-60.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2018.

Campinas, 25 de julho de 2017
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 126/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de julho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015;

RESOLVE:

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **138S**, do serviço executado pela entidade **Colégio Dom Barreto**, em sua sede na Avenida da Saudade, 705 - Bairro Ponte Preta, em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ 46.030.789/0001-24;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: acima de 60 anos, executado na Avenida da Saudade, 705 - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2018.

Campinas, 25 de julho de 2017
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 127/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 25 de julho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015;

RESOLVE:

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **147E**, a entidade **ONG PORTADORES DA ALEGRIA**, CNPJ 15.606.748/0001-00, com sede à Rua Azevedo Marques, nº 81, Parque Ipiranga, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Azevedo Marques, nº 81, Parque Imperial, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2018.

Campinas, 25 de julho de 2017
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 13 DE MARÇO DE 2017

Protocolo nº 2017/10/24369 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Osvaldo Fernandes da Silva

À CSA

Solicita, Osvaldo Fernandes da Silva, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 1997/50/1538**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e

pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 25 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO Nº: 2015/10/17.723

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC na região dos bairros Saltinho e Parque Centenário.

Interessada: Fumec/Ceprocamp

DESPACHO

Tendo em vista os elementos que constam nos autos **AUTORIZO:**

1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 10/2015 celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC** e a **VM DE SOUZA TRANSPORTES**, CNPJ nº **56.714.660/0001-99**, de forma a prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de agosto de 2017, com fundamento na cláusula 1.3 do instrumento contratual original e artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

2) O reajuste de 2,70%, de acordo com o IPC-A (IBGE), conforme a previsão contida na cláusula 4.1 do instrumento contratual, de forma que o valor da diária passa dos atuais R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para R\$ 282,43 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos);

3) A despesa respectiva no valor total de R\$ 56.486,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais), devendo o montante de R\$ 23.724,12 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) onerar o presente exercício e o restante no exercício seguinte, sempre na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339039 FR 220.000;

4) À Procuradoria da Fumec para a elaboração do respectivo termo de aditamento.

Campinas, 25 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela SME e pela FUMEC

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2017/10/20408.

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº **38/2017**

OBJETO: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de **20 (vinte) litros**, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, a adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelo preço unitário entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA - EPP- CNPJ nº 00.463.731/0001-73 (R\$ 6,60)

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Após à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 25 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela SME e pela FUMEC

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 040/2017 - Processo Administrativo nº 17/10/24862**.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **suco de néctar de fruta em embalagem de 200 ml**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**.

A sessão será realizada: **07/08/2017** às 9h00min (início do credenciamento);

Disponibilidade do edital: a partir do dia **26/07/2017**

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002170C00040.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **- Edital**

Campinas, 24 de julho de 2017

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Superior VI. FUMEC/CEPROCAMP

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2005/10/50.624. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Dis-

penda de Licitação. **Contratada:** JOSÉ ALEXANDRE TONELLI E VERA CRISTINA

CARVALHO NASSAR TONELLI. Termo de Contrato nº. 01/2014. Termo de Aditamento:

15/2017. Objeto: Prorrogação da locação das salas 11, 12, 13 e 23 e box de garagens

04, 11 e 13, localizados na Rua Doutor Quirino nº 1562, Condomínio Edifício Aquarius,

Centro, Campinas - SP. Valor: R\$ 9.553,11. Assinatura: 21/07/2017. Vigência: 03 meses

(12/08/2017 a 11/11/2017).

Campinas, 25 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela SME e pela FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2005/10/50.624. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Dis-

penda de Licitação. **Contratada:** MÔNICA CELLI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER.

Termo de Contrato nº. 02/2014. Termo de Aditamento: 16/2017. Objeto: Prorrogação

da locação das salas 21 e 22 e box de garagens 05 e 12, localizados na Rua Doutor Quirino

nº 1562, Condomínio Edifício Aquarius, Centro, Campinas - SP. **Valor: R\$ 5.948,85. Assinatura:**

21/07/2017. Vigência: 03 meses (12/08/2017 a 11/11/2017).

Campinas, 25 de julho de 2017

MAURILEI PEREIRA

Dir. do Departamento de Apoio à Escola respondendo pela SME e pela FUMEC